PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 2 DE agosto DE 1.960.-

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri, um crédito especial na importancia de Cr 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para satisfazer a rubrica Serviços Publicos Municipais - Iluminação Publica - Despesas Diversas - Sede - fornecimento de luz as vias publicas.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro do exercicio de 1.959.

Artigo 3º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de Agosto de 1.960.-

O PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA